



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 2.478/2005

### "TORNA INSUBSISTENTE NÚMEROS DE DECRETOS E PORTARIAS NÃO UTILIZADOS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Em virtude das freqüentes interrupções numéricas e cronológicas dos atos do Poder Executivo Municipal, compreendido entre 03 (três) de janeiro à 30 (trinta) de dezembro de 2005, fica considerado Insubstituente os números de Decretos e Portarias Municipais, contidos nos Artigos 2º. e 3º. deste Decreto.

**Art. 2º.** São os seguintes **Decretos Insubstituídos:** 1.929/2005, 1.961/2005, 1.968/2005, 1.974/2005, 1.999/2005, 2.019/2005, 2.020/2005, 2.080/2005, 2.103/2005, 2.109/2005, 2.110/2005, 2.111/2005, 2.135/2005, 2.136/2005, 2.137/2005, 2.138/2005, 2.139/2005, 2.140/2005, 2.141/2005, 2.142/2005, 2.143/2005, 2.144/2005, 2.145/2005, 2.189/2005, 2.196/2005, 2.226/2005, 2.241/2005, 2.242/2005, 2.305/2005, 2.337/2005, 2.369/2005, 2.391/2005, 2.440/2005, 2.473/2005, 2.474/2005, 2.475/2005, sendo o último Decreto arquivado em Cartório o de nº. 2.478/2005, datado de 30 (trinta) de dezembro de 2005.

**Art. 3º.** São as seguintes **Portarias Insubstituídas:** 1.136/2005, 1.227/2005, 1.239/2005, 1.240/2005, sendo a última Portaria arquivada em Cartório a de nº. 1.287/2005, datada de 30 (trinta) de dezembro de 2005.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº. 749/02.